



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 32/2023**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 69/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de reforma na instalação elétrica da EMEF Claiton Almir Hermes e instalação de Subestação de energia na EMEF Ayrton Senna e EMEF Claiton Almir Hermes, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapoá  
**Sr. JEFERSON RUBENS GARCIA**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através do protocolo nº 28974/2023, pela empresa **RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob fls. 838 à 872.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada conforme CI nº066/SEPLAN, sob fls. 877 e 878, e Parecer Jurídico nº 0233/2023, sob fls. 879, os quais consideram **IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela empresa **RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, opinando pela manutenção da sua desclassificação.

Itapoá, 15 de setembro de 2023.

**LAYRA DE OLIVEIRA**  
**2ª PRESIDENTE ADJUNTA DA CPL**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 69/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de reforma na instalação elétrica da EMEF Claiton Almir Hermes e instalação de Subestação de energia na EMEF Ayrton Senna e EMEF Claiton Almir Hermes, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas na CI nº066/SEPLAN, sob fls. 877 e 878, e Parecer Jurídico nº 0233/2023 sob fls. 879, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 15 de setembro de 2023.

**JEFERSON RUBENS GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ**